

PREFEITURA DE SAQUAREMA RETOMA OBRAS NO BAIRRO DA BARREIRA



A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, está realizando as obras de drenagem e pavimentação na Barreira, na área popularmente conhecida como Loteamento da Prefeitura.

As obras contemplam as ruas do Jamelão, das Mangueiras, do Limoeiro e das Goibeiras. Nelas, as equipes da Prefeitura estão executando o serviço de drenagem para a realização da pavimentação com piso intertravado, colocação de meio fio, construção de calçadas e urbanização.

Siga a Prefeitura de Saquarema nas redes sociais (Facebook e Instagram) para acompanhar o andamento das obras na cidade.





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Conselho Municipal de Educação.....	04
IBASS.....	05

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CHIAQUROS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E SE NÃO ESQUECER, A MUDANÇA COMEÇA POR VOCE.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.126 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno nºs 04 e 05, situados no loteamento Vila Mar de Saquarema, no 1º Distrito de Saquarema (Itaúna), para abertura e melhoramento de vias públicas, e execução de plano de urbanização.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terrenos nºs 04 e 05, situados no loteamento Vila Mar de Saquarema, no 1º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 730,00m², devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema.

Art. 2º Os lotes de terreno referidos no art. 1º serão destinados a abertura e melhoramento de vias públicas, e execução de plano de urbanização.

Art. 3º A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de maio de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.127 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno nº 06, situado no loteamento Vila Mar de Saquarema, no 1º Distrito de Saquarema (Itaúna), para abertura e melhoramento de vias públicas, e execução de plano de urbanização.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-**

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno nº 06, situado no loteamento Vila Mar de Saquarema, 1º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 406,00m², devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 41.492.

Art. 2º O lote de terreno referido no art. 1º será destinado a abertura e melhoramento de vias públicas, e execução de plano de urbanização.

Art. 3º A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de maio de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.128 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação uma área de terra situada no lugar de Barreira, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Praça Pública.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terra medindo 3.684,50m², situada no lugar de Barreira, zona urbana

do 2º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 48.884.

Art. 2º O lote de terreno referido no art. 1º será destinado à implantação de Praça Pública.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 13 de maio de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.073 DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do valor do auxílio alimentação mensal concedido aos servidores Municipais do Poder Legislativo do Município de Saquarema – RJ, de que trata o § 4º do art. 1º da Lei nº 1.879 de 16 de dezembro de 2019 e dá nova redação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do artigo 1º da Lei nº 1.879 de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Saquarema, 13 de maio de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 110/2021.

Autoria: Mesa Diretora.

**AVISOS, EDITAIS,
EXTRATOS E TERMOS
DE CONTRATO**



COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos servidores do prédio sede Prefeitura Municipal de Saquarema, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo nº 6743/2021

Tipo de licitação: Pregão Presencial

Data da Licitação: 27/05/2021

Horário: Às 14 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2655 - 6400, ramal 215

Saquarema, 12 de maio de 2021

Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 226/2019

Processo Administrativo nº 4.267/2019.

Ref. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de material de mão de obra, para execução de obra de reforma nas escolas: Anízia Rosa de Oliveira Coutinho, Carlos Vanderson Gonçalves Pereira, João Laureano da Silva, Osiris Palmier da Veiga e Tia Merice Ribeiro de Oliveira no Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: H.C.S. Serviços e Manutenções Eireli ME - CNPJ 09.137.812/0001-58.

Objeto: Prorrogação, supressão e acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes em 28/11/2019.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 11.620,71 (onze mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: PT 12.361.0047.1.015; ND 4.4.90.51.07.00; Fonte 1120.

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de

2021.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Ano III, nº 584, de 23 de fevereiro de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Processo Administrativo nº: 5803/21.

Ref. ao Contrato nº: 009/2020.

Processo Administrativo nº 156/19.

Ref. A operacionalização, o gerenciamento e a execução de atividades, ações e serviços de saúde nos postos de urgência de Saquarema, Sampaio Correia, Jaconé e do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, Saquarema, RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, - CNPJ (MF) nº 33.927.377/0001-40

Objeto: O acréscimo ao contrato firmado entre as partes em 10/03/2020.

Trata-se de acréscimo de aproximadamente 0,43% (quarenta e três centésimos por cento), tendo em vista a necessidade da ampliação em caráter de emergência, da capacidade instalada da rede de urgência e emergência de Saquarema, com a implantação de novos serviços e aumento dos leitos de atendimento existentes, diante da gravidade da Pandemia do Coronavírus do Município de Saquarema.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 268.110,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais)

Dotação Orçamentária: PT nº 10.302.0017.2.074; ND nº 3.3.50.39.01.00; Fonte: 1533

Data da Assinatura: Saquarema, 31 de março de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DELIBERAÇÃO CME Nº 08, DE 12
DE MAIO DE 2021.**

ESTENDE AO ANO LETIVO DE 2021 OS

PRINCÍPIOS E EFEITOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 07, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação de Saquarema, no uso das atribuições legais e considerando: A atribuição legal dos Conselhos Municipais de Educação em baixar normas complementares para seu sistema de ensino, conforme definido pela Lei nº 9.394/1996 em seu art. 11, inciso III; Considerando a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública; Considerando a Lei Estadual nº 8.991/2020, que dispõe sobre a garantia de ensino remoto, quando da retomada das aulas presenciais, até que seja oficialmente disponibilizada vacina ou medicamento eficaz contra a COVID-19, na forma que menciona; Considerando a Deliberação CEE 376 de 23 de março e a Deliberação CEE 384 de 01 de setembro 2020 e a Deliberação 387, de dezembro de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam estendidos ao ano letivo de 2021 os princípios e efeitos decorrentes da Deliberação nº 07 de 14 de outubro de 2020. Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Nos termos desta deliberação, a Comissão de Legislação e Normas submete ao Conselho Pleno o processo de retomada das atividades presenciais no âmbito do Sistema de Ensino Municipal de Saquarema, e dá outras providências. A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator. Saquarema, 12 de maio de 2021.

Keila Silva Mota Cantanhede Nogueira
- Presidente da Câmara de Legislação e Normas

Diony Fernandes dos Santos - Relatora
Sandra Farias Miranda de Ferreira

Viviane Vieira

Pedro Augusto Rangel de Oliveira

Gessildo Mendes Junior

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade. Sala de reunião do CME (virtual), Saquarema, 12 de maio



de 2021. Gessildo Mendes Junior Presidente do Conselho Municipal de Educação Decreto nº 1.720/2017 Saquarema – RJ

IBASS

PORTARIA Nº 019/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº Adalmo Costa Martins (ª) solteiro, Matrícula: 4049-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de cozeiro, Ref. Fundamental B nível: XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.856,70 (Mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.336,42 (Mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) Lei: 1200/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 120,28 (Cento e vinte reais e vinte e oito centavos) equivalente ao percentual de 09%, Lei número 1200/12 e insalubridade no importe de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) equivalente a 40%, Lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 104, conforme processo administrativo do IBASS nº 2018.04.03282P(086/2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema - RJ, 06 de maio de 2021.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

Até quem não se bica
está feliz com essa
ação da Prefeitura



Programa de
Atenção aos
Animais

Cuidado e proteção



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Tosse por **3 semanas**
PODE SER
Tuberculose



**TUBERCULOSE TEM CURA E O
TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!**

**PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL
DE COMBATE À TUBERCULOSE**

Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO